



**Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15012021

CONTRATO Nº 002/2021

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ, POR MEIO DE PRORROGAÇÃO, E A EMPRESA RODRIGO RAMOS LOBO – ME, Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2021, incluindo folha de pagamento e portal transparência.

Aos **dezesesseis dias do mes de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um**, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 05;845.664/0001-75, localizada na Praça Jarbas Passarinho nº 116– Centro Tucuruí CEP 68.455-677, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Antonio Carlos de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RODRIGO RAMOS LOBO – ME, RODRIGO RAMOS LOBO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.698.392/0001-84 com sede e domicilio na Rua Antônio Coelho, nº 422, Bairro Centro, Itupiranga – Pará, CEP: 66.580-000, representada, neste ato, pelo seu proprietário, Sr. **RODRIGO RAMOS LOBO** brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC PA sob o n 018638/O-0, e no CPF 945.877.362-87, com escritório profissional na Rua Antônio Coelho, nº 422, Bairro Centro, Itupiranga – Pará, CEP: 66.580-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 002/2021, com **fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993**, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do aditamento ao contrato nº 002/2021, processo administrativo 15012021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021 a partir de zero hora do dia 03.01.2022 até 24 hs (vinte quatro horas) do dia 31.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com **fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993**.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1-Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tucuruí, 16 de Dezembro de 2021.

Antonio Carlos de Souza
Vereador Presidente da Camara
CONTRATANTE

Rodrigos Ramos Lobo
Proprietario
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

A - _____

B - _____